



ESTUDO INTRODUTÓRIO SOBRE TRANSPARÊNCIA AMBIENTAL E ACESSO À INFORMAÇÃO NO TOCANTINS

Andressa dos Santos Silva ¹

Orientadores do Trabalho:

Vanessa Ferreira Lopes²

Pedro Henrique Oliveira Cuco³

Lorena Lima Moura Varão ⁴

Eixos Temáticos: 3. Governança, Territórios e Políticas Públicas para o Futuro.

Resumo: Este estudo analisa o nível de transparência e acesso à informação ambiental, com especial interesse para os dados da Área de Proteção Ambiental (APA) do Cantão/Ilha do Bananal, e do estado do Tocantins. A pesquisa fundamenta-se na premissa de que a publicidade é pressuposto inafastável para a democracia participativa e governança ambiental com controle social. O referencial teórico-metodológico compreende o mapeamento sistemático de bases oficiais e a realização de pedidos de acesso à informação direcionados ao órgão ambiental estadual, com análise estruturada por meio da Teoria Fundamentada nos Dados. Os resultados evidenciam o fenômeno da opacidade estratégica, manifestado pela fragmentação tecnológica entre plataformas como CIGMA e SIGAM, além da indisponibilidade recorrente de portais de gestão. Identificaram-se lacunas na disponibilização de dados georreferenciados sobre supressão de vegetação e falhas na transparência ativa do Conselho Deliberativo da unidade. Tais barreiras informacionais dificultam a rastreabilidade da conformidade legal das propriedades rurais e limitam o exercício do controle social em uma região de intensa expansão do agronegócio. Conclui-se que, apesar das previsões de transparência ambiental na legislação e na jurisprudência, a prática administrativa apresenta obstáculos que inviabilizam a cidadania participativa e fragilizam o direito ao meio ambiente saudável.

Palavras-chave: Transparência ambiental, Acesso à informação, Governança Ambiental, Direito ambiental.

¹ Graduanda do Curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins - UFT, santos.andressa@mail.uft.edu.br;

² Professora convidada do Curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins - UFT, Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais - UFF, v.lobes@uft.edu.br;

³ Professor do Curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins - UFT, Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais - UFF, pedro.cuco@uft.edu.br;

⁴ Professora do Curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins - UFT, Doutora em Direito, Estado e Constituição, UnB, lorena.varao@uft.edu.br;

Reconhecemos o apoio da FAPT, através do EDITAL FAPT Nº 01/2024 ROSAS DA CIÊNCIA, projeto "Diagnóstico das atividades minerárias no Sudeste do Tocantins". A pesquisa também faz parte do projeto "Consultoria técnico jurídica e política da APA do Cantão/Ilha do Bananal", apoiada pelo ISPN - Instituto Sociedade, População e Natureza.



INTRODUÇÃO

O dever de transparência e o acesso à informação ambiental constituem pressupostos para o exercício da democracia participativa no Direito Ambiental. A Constituição da República de 1988 consagra, no art. 5º, inciso XXXIII, o direito de acesso à informação, assegurando o recebimento de dados de interesse particular, coletivo ou geral. Essa garantia representa condição material para a efetivação do art. 225 da Carta, que impõe ao Estado e à coletividade o dever de defesa e preservação do meio ambiente (SARLET; FENSTERSEIFER, 2014).

A proteção ambiental depende da participação social, que pressupõe o acesso a dados com clareza, completude e tempestividade. Sem informação, a participação pública torna-se formal, sem capacidade de influenciar os processos decisórios (SARLET; FENSTERSEIFER, 2021). A diretriz possui respaldo no plano internacional, no Princípio 10 da Declaração do Rio de 1992, que estabelece o acesso à informação como elemento definidor para a participação e o controle social em matéria ambiental.

No plano infraconstitucional, o ordenamento jurídico estruturou um regime de transparência ambiental, compreendido pelas Leis nº 6.938/1981, nº 10.650/2003 e nº 12.527/2011. O conjunto normativo estabelece a publicidade como regra e impõe ao Estado o dever de disponibilizar, organizar e produzir informações. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Incidente de Assunção de Competência 13, estruturou o direito à informação ambiental em três dimensões: transparência ativa, passiva e reativa, consagrando a presunção de publicidade como vetor interpretativo (BRASIL, STJ, 2022).

Apesar da previsão normativa, observa-se dissociação em relação à prática administrativa. A transparência, por vezes, limita-se à disponibilização de dados, sem garantir acessibilidade, inteligibilidade ou utilidade da informação. Estudos demonstram que a fragmentação informacional, a ausência de padronização e a deficiência nos dados disponibilizados comprometem o controle social e a governança ambiental (GUERREIRO; VASCONCELLOS SOBRINHO; CONDURÚ, 2021; CRUZ; FARIAS FILHO, 2026).

A transparência, assim, constitui elemento da governança pública. A forma



como o Estado produz, organiza e disponibiliza informações impacta a capacidade de fiscalização social, a legitimidade das decisões administrativas e a efetividade das políticas públicas. A questão evidencia-se nas unidades de conservação, cuja gestão, conforme a Lei nº 9.985/2000, exige participação social e circulação de informações.

A Área de Proteção Ambiental da Ilha do Bananal/Cantão, objeto do estudo, insere-se no cenário como unidade de conservação de ecossistemas de transição entre o Cerrado e a Amazônia. Tratando-se de unidade de uso sustentável, a gestão pressupõe articulação entre poder público e sociedade, tornando o acesso à informação condição para a proteção ambiental.

O estudo parte do seguinte problema de pesquisa: a partir do rastreamento do acesso à informação ambiental (ativa, passiva e reativa) da APA Ilha do Bananal/Cantão, quais categorias emergem e como inviabilizam o controle social e a proteção da unidade de conservação?

O objetivo geral consiste em analisar a configuração das dinâmicas de transparência na gestão da APA Ilha do Bananal/Cantão, identificando padrões de opacidade e seus impactos no controle social e na efetividade das políticas públicas ambientais. Especificamente, busca-se: (i) examinar a conformidade da atuação estatal com o regime jurídico do acesso à informação; (ii) avaliar a transparência ativa e passiva a partir da disponibilidade e da qualidade dos dados; e (iii) identificar padrões de resposta institucional por meio da Teoria Fundamentada nos Dados.

A pesquisa justifica-se pela centralidade do acesso à informação na governança democrática. Embora o ordenamento jurídico estabeleça um modelo de transparência, evidências indicam a persistência de práticas institucionais que restringem a circulação de dados e fragilizam o controle social. Ao investigar essas dinâmicas em uma unidade de conservação, o estudo contribui para o debate sobre governança, territórios e políticas públicas, evidenciando o impacto das falhas informacionais na gestão ambiental.

A metodologia baseou-se em pedidos de acesso à informação (Leis nº 12.527/2011 e nº 10.650/2003) ao Naturatins para auditar dados de gestão e sanções. A análise ocorreu via Teoria Fundamentada nos Dados, categorizando as respostas



institucionais. O rastreamento da transparência na APA Ilha do Bananal/Cantão evidencia, assim, a correlação entre gestão da informação e tutela ambiental. O diagnóstico empírico das falhas de acesso, obtido pela sistematização de repositórios digitais e respostas do órgão, demonstra que reestruturar a publicidade dos atos e as plataformas de monitoramento é requisito para viabilizar o controle social e a governança da unidade de conservação.

METODOLOGIA

A pesquisa possui abordagem qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, adotando estratégia empírico-documental para a análise da transparência ambiental na gestão da Área de Proteção Ambiental Ilha do Bananal/Cantão.

Os procedimentos metodológicos estruturaram-se a partir do mapeamento de bases oficiais e especializadas, com foco na transparência ativa, para coletar, sistematizar e analisar o ordenamento jurídico e os instrumentos administrativos de gestão ambiental. A metodologia compreendeu quatro etapas: (i) identificação e mapeamento das bases institucionais; (ii) definição de critérios de busca, com a utilização dos descritores “Cantão”, “desmatamento” e “supressão de vegetação”; (iii) extração documental; e (iv) organização e consolidação dos dados em bancos de dados.

A coleta de dados compreendeu a consulta a plataformas institucionais sistematizadas na Tabela 1 (“Mapeamento normativo”), que correspondem aos repositórios verificados na pesquisa, incluindo o Portal de Legislação Estadual, o Painel do CIGMA e o Portal Gesto. Na sequência, procedeu-se à verificação e à validação dos textos normativos nos Diários Oficiais, com o objetivo de assegurar a autenticidade, a integridade e a vigência das informações. Nessa etapa, identificaram-se entraves operacionais, como a indisponibilidade de portais e a dispersão de atos administrativos em sistemas distintos, o que dificultou a sistematização dos dados.

Os dados foram organizados em planilhas, conforme critérios de competência federativa, tipologia normativa e origem institucional, permitindo a rastreabilidade dos atos e a análise comparativa. O procedimento possibilitou a identificação de lacunas quanto à ausência de dados georreferenciados e à insuficiência na publicidade de



registros de órgãos colegiados, aspectos atinentes ao controle social e ao monitoramento ambiental.

A análise ocorreu com base na Teoria Fundamentada nos Dados, conforme Strauss e Corbin (2008), mediante procedimentos de codificação aberta, axial e seletiva. A abordagem permitiu a construção indutiva de categorias a partir do material empírico, no que se refere aos padrões de transparência e às formas de opacidade informacional na atuação estatal.

No âmbito da transparência passiva, formulou-se pedido de acesso à informação ao Naturatins, com o objetivo de obter os documentos da APA Ilha do Bananal/Cantão e verificar a existência de outros sistemas ou repositórios com dados da gestão. Verificou-se que os sistemas indicados na resposta administrativa correspondem aos identificados e utilizados na etapa de transparência ativa, sem indicação de bases informacionais adicionais.

Como limitação metodológica, registra-se a instabilidade e a indisponibilidade do Portal Gesto durante a coleta, circunstância que restringe o acesso à informação e configura elemento empírico para a análise das barreiras à transparência ambiental.

REFERENCIAL TEÓRICO

A Área de Proteção Ambiental (APA) Ilha do Bananal/Cantão foi instituída pela Lei Estadual nº 907, de 20 de maio de 1997, como a primeira unidade de conservação de uso sustentável do Tocantins. Situada em zona de transição entre os biomas Cerrado, Amazônia e Pantanal, a unidade abrange 16.780 km², área correspondente a 6,04% da superfície estadual (Moreira; Collicchio, 2017). A criação da APA teve como pressuposto a proteção de um mosaico ecossistêmico, com o objetivo de salvaguardar a biodiversidade da fauna e da flora, a estabilidade pedológica, o regime hídrico e a qualidade dos mananciais da Bacia do Rio Araguaia (Moreira, 2017).

Na estruturação administrativa, a unidade iniciou a elaboração do Plano de Manejo em fevereiro de 2000, antes da promulgação da Lei nº 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) (Moreira, 2017). O instrumento foi concluído no ano 2000, estabelecendo zoneamento ambiental dividido



em quatro áreas: zonas de usos especiais, de conservação de vida silvestre, de preservação de vida silvestre e de desenvolvimento econômico. A trajetória da APA, no entanto, apresenta descontinuidades normativas. O Conselho Deliberativo suspendeu a aplicação do plano em 2011 sob o argumento de inadequação técnica à realidade regional, situação que perdurou até a retomada pelo Naturatins em 2016 (Oliveira; Mello, 2023; Moreira, 2017).

A história da APA registra conflitos socioambientais e pressões sobre o regime protetivo. Em 2005, a Lei Estadual nº 1.558 propôs a redução de 90% da área original da unidade para atender a interesses econômicos. A medida foi suspensa em doze dias por decisão da Justiça Federal, após intervenção do Ministério Público Federal (Moreira, 2017). Esses episódios de instabilidade institucional, somados aos períodos de ausência de zoneamento, facilitaram a ocupação e a expansão de atividades produtivas (Oliveira; Mello, 2023; Moreira, 2017). O contexto de variação normativa reflete a tensão entre os imperativos de conservação e o modelo de desenvolvimento pautado na expansão da fronteira agrícola (Rodrigues, 2013).

A gestão da APA enfrenta os efeitos da expansão do agronegócio. O cultivo da soja registrou crescimento superior a 1.700% nos municípios da unidade entre 2008 e 2016 (Moreira, 2017). Nesse cenário, em 2025, iniciou-se o processo de revisão do Plano de Manejo, por meio de convênio entre o governo estadual, o Naturatins e o Instituto de Atenção às Cidades da UFT (Tocantins, 2025).

A fundamentação jurídica de proteção assenta-se no art. 225 da Constituição Federal, que atribui ao Poder Público o dever de preservação. A tutela estatal materializa-se mediante o poder de polícia, a exigência de licenciamento e a estruturação do SNUC (Lei nº 9.985/2000). No âmbito estadual, a execução da política ambiental, o monitoramento e a fiscalização são atribuições do Naturatins, autarquia criada pela Lei Estadual nº 858, de 26 de julho de 1996. Inserida no sistema como Unidade de Uso Sustentável, a governança da APA pressupõe a participação da sociedade civil, o que depende do acesso à informação pública. O tema é abordado por Lanchotti e Diz (2016) a partir da teoria da "sociedade de risco" de Ulrich Beck. As autoras demonstram que a modernidade industrial e técnico-científica amplia os riscos



ecológicos, exigindo a divisão de responsabilidades entre Estado e cidadãos nos processos deliberativos. A informação constitui instrumento para a participação da população nas escolhas sobre os riscos e na articulação da defesa de direitos.

No plano infraconstitucional, a Lei nº 10.650/2003 impõe aos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) o dever de garantir o acesso a documentos, processos e registros de licenças ambientais. Para Magalhães e Xavier (2019), o controle social constitui mecanismo de fiscalização da Administração Pública e direito do cidadão, resultante de demandas por serviços públicos pautados na eficiência e na transparência, consolidando o Estado Democrático de Direito previsto na Constituição.

Nesse contexto, no julgamento do Incidente de Assunção de Competência n.º 13, a Primeira Seção do STJ compreendeu a transparência ambiental sob três dimensões: a transparência ativa, que admite a apresentação de razões administrativas adequadas para a não publicação de determinadas informações; a transparência passiva, relacionada ao enquadramento da informação nas hipóteses legais e taxativas de sigilo; e a transparência reativa, que afasta a obrigatoriedade de produção de informação inexistente quando irrazoável a pretensão. Com base nesses parâmetros, adotam-se os conceitos de transparência delineados pelo STJ para analisar o cumprimento, pelo Naturatins, de seus deveres institucionais.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A transparência ambiental no estado do Tocantins compreende plataformas digitais, como o Painel de Legislação Ambiental do CIGMA e o Portal de Legislação Estadual, entre outras sistematizadas na Tabela 1, estruturadas para sistematizar o ordenamento jurídico e administrativo. O funcionamento desses instrumentos depara-se com limitações de acessibilidade e descontinuidade tecnológica, verificadas pela indisponibilidade do "Portal do Gestor" da APA Ilha do Bananal/Cantão durante as consultas de pesquisa.

Ante a ausência de sistematização dos dados, recorreu-se a uma plataforma privada, de acesso pago, para a obtenção da documentação da APA, acessível mediante a inserção do nome da unidade na busca. O fato indica dependência de bases privadas



para o acesso a informações públicas, o que configura limitação à transparência ativa. O cenário gera fragmentação documental e demanda procedimentos de busca e reorganização manual para a reconstrução do histórico institucional das unidades de conservação.

Em resposta ao pedido de acesso à informação, o órgão indicou o Portal Gesto como repositório do Plano de Manejo e dos registros do Conselho Gestor. O sistema, contudo, permaneceu indisponível durante a coleta, fato confirmado pela Administração em sede recursal. O restabelecimento da plataforma foi informado em 02/12/2025, evidenciando descontinuidade operacional na transparência ativa.

No âmbito técnico, observa-se lacuna na disponibilização de dados georreferenciados aplicáveis ao controle social e institucional. Pesquisas indicam que 75,9% das Autorizações de Supressão de Vegetação (ASV) emitidas no estado via compensação de reserva legal não apresentam informações vetoriais acessíveis, o que impede o monitoramento do desmatamento. A coexistência de sistemas e a migração de dados entre o SIGCAR e o SIGAM produzem uma base espacial com dispersão e falta de padronização, afetando a rastreabilidade da conformidade legal das propriedades rurais (Carneiro, 2024).

Na transparência ativa dos órgãos colegiados, com foco no Conselho Deliberativo da APA Ilha do Bananal/Cantão, identificam-se lacunas temporais nos registros públicos. Nos repositórios da página institucional do Naturatins, constata-se a ausência de atas e convocações relativas à trajetória da unidade, com concentração de arquivos nos anos de 2021, 2023 e 2024. Falhas técnicas, como links para arquivos duplicados ou sem correspondência, e a omissão de diplomas legais, como a Lei nº 1.558/2005 nos acervos, impactam a compreensão da governança ambiental e a prestação de contas à sociedade.

O descumprimento das regras de transparência e a desorganização dos fluxos de informação indicam falhas estruturais com potencial para favorecer a expansão de atividades produtivas em áreas protegidas. A ausência de rotinas de armazenamento e a dispersão de dados dificultam a fiscalização e a atuação dos órgãos de controle, o que



gera passivos ambientais e insegurança jurídica nos processos de licenciamento (Carneiro, 2024).

Tabela 1: Mapeamento normativo

Base de Dados / Plataforma	Conteúdo e Objetivo da Consulta	Principais Resultados e Observações
Portal de Legislação Estadual	Busca geral por normas estaduais utilizando palavras-chave	Permitiu o acesso a leis e decretos.
Painel de Legislação Ambiental (SEMARH/CIGMA)	Consulta de leis, decretos e resoluções da política ambiental estadual.	Mais completas, embora não apresente legislações específicas da APA Cantão nem as normas editadas pelo Naturatins.
Naturatins (Conselho Gestor da APA)	Atas, convocações, regimentos e documentos do Conselho Deliberativo.	Grave lacuna documental, atas e convocações concentram-se em 2021, 2023 e 2024, com muitos links inacessíveis ou duplicados.
Portal do Gestor da APA Cantão (Gesto/TO)	Acervo documental completo da gestão da unidade.	Indisponível (fora do ar) durante todo o período da pesquisa, impossibilitando o acesso direto aos dados indicados via LAI.
Diários Oficiais (Estado e União)	Verificação da autenticidade e vigência integral das normas.	Essencial para validar textos encontrados em bases privadas e localizar documentos anteriores ao ano 2000 não digitalizados.

Fonte: os/as autores.

Tabela 2: Portais consultados na pesquisa e sua descrição

Esfera	Sigla (sítio)	Tema	Conteúdo
ESTADUAL	SIGCAR (http://sigcar.semarh.to.gov.br/pesquisa_publica/inicio.jhtml)	Portal CAR (TO)	Informações cadastrais do CAR/TO (nem sempre correspondentes com o SICAR).
FEDERAL	SICAR (https://consultapublica.car.gov.br/publico/imoveis/index)	CAR Federal	Informações cadastradas no CAR.
ESTADUAL	CIGMA (https://cigma.to.gov.br/car/painel/)	Mapa dos Cars estaduais	Possibilita visualizar o mapa e as sobreposições, mas sem cruzamento com as ASV/AEF ou licenças emitidas pelo órgão ambiental.
ESTADUAL	SIGAM (https://sigam.to.gov.br/cadastrou-suarioexterno/consulta_documento_processo.aspx)	Andamento processo administrativo	Andamento do processo de licenciamento. Porém, apresenta inconsistências nos números das AEFs/proprietários e imóveis.
ESTADUAL	Serviços (TO) (https://servicos.to.gov.br/consulta_publica.aspx)	Andamento processo administrativo II	Andamento dos processos administrativos. Apresenta informações diversas daqueles presentes no SIGAM.

Fonte: os/as autores.

As tabelas sistematizam o mapeamento das bases oficiais e a análise dos portais de informação, apontando barreiras à transparência na gestão da APA Ilha do Bananal/Cantão. A Tabela 1 indica a dissociação entre a norma de publicidade e a prática administrativa. Bases como o Portal de Legislação Estadual e os Diários Oficiais



viabilizam o acesso a normas, mas plataformas como o Gesto/TO permaneceram inacessíveis durante a pesquisa, em divergência com as informações fornecidas via Lei de Acesso à Informação (LAI). A página do Naturatins apresenta documentação restrita aos anos de 2021, 2023 e 2024, além de links duplicados ou inoperantes, o que interfere na reconstrução do histórico de governança da unidade.

A Tabela 2 demonstra a fragmentação tecnológica e a inconsistência de dados entre as esferas estadual e federal. As informações cadastrais no SIGCAR (TO) apresentam divergências em relação ao sistema federal. O painel geoespacial do CIGMA permite a visualização de sobreposições, mas carece de cruzamento de dados com as Autorizações de Supressão de Vegetação (ASV). A desarticulação soma-se às divergências de conteúdo entre o SIGAM e o portal de Serviços (TO), ambos voltados ao acompanhamento de processos administrativos, mas que registram discrepâncias em números de registros e de proprietários.

Na metodologia, a sistematização das informações em planilhas objetivou a rastreabilidade dos atos e a identificação de conflitos normativos. A organização por critérios de competência e órgão emissor demonstrou que a transparência ativa no Tocantins esbarra em uma "opacidade estratégica", em que a dispersão documental e a ausência de padronização dos dados inviabilizam o controle social. A falta da Lei nº 1.558/2005 nos acervos da APA exemplifica como falhas na organização do histórico normativo impactam a verificação de alterações no regime de proteção da unidade.

CONSIDERAÇÕES

A pesquisa analisou as dinâmicas de transparência na gestão da Área de Proteção Ambiental (APA) Ilha do Bananal/Cantão, confirmando que a mera existência de um arcabouço normativo é insuficiente para garantir a governança ambiental. Retomando a perspectiva de Lanchotti e Diz (2016), fundamentada na "sociedade de risco" de Ulrich Beck, a informação ambiental atua como instrumento vital para a gestão e mitigação de ameaças ecológicas. Contudo, o cenário diagnosticado no Tocantins revela que o Estado, ao falhar na publicidade de dados, agrava a vulnerabilidade coletiva e obstaculiza o controle social. A avaliação das três dimensões



da transparência revelou falhas estruturais severas: na Transparência Ativa, evidenciou-se o fenômeno da "opacidade estratégica", caracterizado pela fragmentação e instabilidade das plataformas estatais (CIGMA, SIGCAR, SIGAM). Este labirinto digital desmotiva a pesquisa e inviabiliza o acompanhamento das políticas públicas. Já na Transparência Passiva, a análise dos pedidos de acesso confirmou a ineficiência do atendimento institucional. As respostas foram insuficientes, chegando o órgão a direcionar o requerente a um sistema inoperante — falha apenas admitida na fase recursal. Por último, a Transparência Reativa restou inviabilizada pela inércia institucional. O Naturatins eximiu-se de produzir, compilar ou fornecer informações não disponíveis previamente, furtando-se ao dever de atender à demanda específica da sociedade.

Conclui-se que o acesso à informação no estado atua, na prática, como uma barreira burocrática, em vez de um direito facilitador. Frente aos desafios da sociedade de risco, urge a modernização e unificação dos sistemas em formato de dados abertos. Para a agenda de pesquisas futuras, recomenda-se a investigação qualitativa dos impactos da desinformação no licenciamento ambiental no Matopiba e estudos comparados sobre transparência nos órgãos da Amazônia Legal. A superação destas barreiras é imperativa para consolidar a transparência como elemento estruturante da verdadeira democracia ambiental e obstaculiza o controle social.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, André de Moura. **Análise prospectiva do sistema produtivo da soja no Estado do Tocantins, considerando cenários de riscos hídricos e climatológicos**. 2020. Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Agroenergia, Universidade Federal do Tocantins, Palmas, 2020.

CRUZ, Tereza Cristina de Souza Freitas da; FARIAS FILHO, Milton Cordeiro. Transparência pública no processo de licenciamento ambiental: análise das informações a partir dos websites dos órgãos estaduais de meio ambiente da região Norte do Brasil. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 7, n. 12, dez. 2021.

GRUMAN, Marcelo. Lei de acesso à informação: notas e um breve exemplo. **Revista Debates**, Porto Alegre, v. 6, n. 3, p. 97-108, set./dez. 2012.



GUERREIRO, Irene Costa Freitas; SOBRINHO, Mário Vasconcellos; CONDURÚ, Marise Teles. Transparência ambiental: da disponibilidade ao acesso à informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 26, n. 4, p. 3-37, dez. 2021.

LANCHOTTI, Andressa de Oliveira; DIZ, Jamile Bergamaschine Mata. Direito de acesso à informação ambiental: da formalidade à efetividade dos direitos de acesso. **Revista de Direito e Sustentabilidade**, Curitiba, v. 2, n. 2, p. 130-148, jul./dez. 2016.

MAGALHÃES, Fernanda Gabriela Gandra Pimenta; XAVIER, Wescley Silva. Processo participativo no controle social: um estudo de caso do Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora (MG). **REAd. Revista Eletrônica de Administração**, [S. l.], v. 25, n. 1, p. 179-212, 2019.

MOREIRA, Deny Cesar. **Análise da expansão da cultura da soja na APA Ilha do Bananal/Cantão – Tocantins**. 2017. 187 f. Dissertação (Mestrado em Agroenergia) – Universidade Federal do Tocantins, Programa de Pós-Graduação em Agroenergia, Palmas, 2017.

OLIVEIRA, Waléria Pereira Figueiredo; MELLO, Antônio César. Contribuições do princípio da proibição do retrocesso ambiental na conservação da Área de Proteção Ambiental (APA) Ilha do Bananal Cantão. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 9, n. 10, out. 2023.

RODRIGUES, Waldecy; SANTOS, Nayara Silva. Desenvolvimento Territorial Da Apa Cantão: Uma Análise A Partir Da Perspectiva Da Economia Plural E Substantiva. **Revista Gestão E Desenvolvimento Do Centro-Oeste**, [S.l.], v. 2, n. 1, p. 73–95, 2013.

STRAUSS, Anselm; CORBIN, Juliet. **Pesquisa qualitativa: técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ). **STJ fixa teses sobre direito à informação ambiental**. Notícias. Brasília, DF: STJ, 27 maio 2022. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/27052022-Teses-da-Primeira-Secao-consagram-direito-a-informacao-ambiental-e-obrigacao-do-Estado-com-a-transparencia-.aspx>. Acesso em: 31 de mar. 2026.

TOCANTINS. Em ato oficial, governador do Estado do Tocantins assina convênio para revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Ilha do Bananal/Cantão. Tocantins: **Governo do Estado do Tocantins**, 2025. Disponível em: <https://www.to.gov.br/secom/noticias/em-ato-historico-governador-wanderlei-barbosa-assina-convenio-para-revisao-do-plano-de-manejo-da-apa-ilha-do-banancantao/4qtvhj3ubj92>. Acesso em: 14 dez. 2025.